



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E  
UNIDADES HOSPITALARES**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de Materiais Médico – Hospitalares** em caráter emergencial para os 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI no Hospital Maternidade do Divino Amor – HMDA, órgão pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN, conforme especificações do item 04.

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A aquisição de Materiais Médico – Hospitalares para os leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, no Hospital Maternidade do Divino Amor – HMDA, se faz necessário em Caráter Emergencial, em virtude da Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional decretado pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19.
- 2.2. O Hospital Maternidade do Divino Amor – HMDA é referência no atendimento de urgência obstétrica e neonatal, além de oferecer a população serviços ambulatoriais e cirurgias eletivas. A unidade é composta por equipe multiprofissional qualificada e disponibiliza serviços de ultrassonografia, cirurgias eletivas, partos, teste do pezinho, banco de leite, imunização, bem como atendimento de pré-natal de alto risco.
- 2.3. Desta forma, em virtude da crescente demanda por cuidado e para a realização de diagnósticos, cuidado integral e internamentos, a unidade referida necessita suprir com regularidade os equipamentos supracitados conforme especificações do item 04.
- 2.4. Entende-se a Emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.
- 2.5. Considerando que já foi solicitado bens e serviços para as estruturas hospitalares através de dispensa de licitação, a natureza comum dos objetos supracitados pode sem prejuízo, ser procedido mediante a modalidade pregão e, no que toca à questão da incidência dos termos lei 13.979/2020, o tema encontra-se respaldado na referida norma, nos termos do artigo 4º - G:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E**  
**UNIDADES HOSPITALARES**



Art. 4º -G. Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

§ 1º. Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

§ 2º. Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

§ 3º. Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o caput.

§ 4º. As licitações de que trata o caput realizadas por meio de sistema de registro de preços serão consideradas compras nacionais, nos termos do disposto no regulamento federal, observado o prazo estabelecido no § 6º do art. 4.

### 3 RESULTADOS ESPERADOS

3.1. Considerando que o Município de Parnamirim, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, tem empenhado todos os esforços para garantir políticas de saúde pública que visem à redução da propagação do COVID-19.

3.2. É Compromisso do Município promover o acesso universal igualitário às ações e serviços de saúde, assim, tal aquisição faz parte do plano de contingência, pois demandam ações urgentes com protocolos e procedimentos específicos.

### 4 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QTD
01	CUFÔMETRO	CALIBRE A PRESSÃO DO TUBO ENDOTRAQUEAL DE FORMA SEGURA, SIMPLES E RÁPIDA. UTILIZADO PARA INSUFLAR E MONITORAR A PRESSÃO DO CUFF DAS CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA, TUBOS ENDOTRAQUEAIS E OUTROS DISPOSITIVOS PARA MANEJO DE VIA AÉREA.	UND	02



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E**  
**UNIDADES HOSPITALARES**



		ESCALA DE 0 A 100MMHG, COM INTERVALOS LARGOS E FAIXAS DE PRESSÃO CODIFICADAS POR CORES TORNAM SEU MANUSEIO SIMPLES E EXTREMAMENTE SEGURO. FORNECIDO COM TUBO DE CONEXÃO PADRÃO LUER LOCK (MACHO/FÊMEA).		
02	ESFIGMOMANÔ METRO NYLON-FECHO VELCRO OBESO	- As Braçadeiras são componentes dos Aparelhos para Medir Pressão Arterial e adequadas para o tamanho de cada paciente. São fabricadas nos materiais Algodão e Nylon (Poliamida) em fechos Metal, Velcro ou Velcro/Argola conforme a aplicação necessária. Tamanho: 68,0 x 15,0 cm.	UND	02
03	FIO GUIA DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO VENTILADO	- Tipo Bougie, flexível, com marcas de posicionamento para o uso do fio guia; extremidades atraumáticas, projetado e indicado para procedimentos de intubação com o objetivo de auxiliar a introdução do tubo endotraqueal. Via para ventilação e conector de 15mm macho. Com superfície ultrapolida, ângulo de 35°, graduado, isento de látex e dimensões Ø5,00 x 800 MM.	UND	08
04	LANTERNA CLÍNICA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Resistente e de longa duração;</li><li>• Cabeça cromada;</li><li>• Iluminação brilhante com lâmpada XenonHalógena XHL 2,5V;</li><li>• Tecnologia XHL Xenon halogênio proporciona 100% mais luz em comparação com as lâmpadas convencionais. Luz mais branca concentrada e de alto brilho para uma iluminação perfeita;</li><li>• Compacto, oval e luz atrativa;</li><li>• Ergonômico com ranhuras verticais;</li><li>• Clipe suporte com interruptor integrado proporciona desligamento automática ao ser fixado no bolso;</li><li>• Conexão superior e tampa inferior com rosca metálica, sem desgaste e reposição fácil das pilhas;</li><li>• Cabo a pilhas, com parte superior cromada e plástico refinado pilhas substituíveis;</li><li>• Funcionamento com 2 pilhas palito (AAA)</li></ul>	UND	03
05	OFTALMOSCÓPIO O 2.5V	Oftalmoscópio direto, para avaliação do fundo de olho, retina e outras estruturas oculares. Indicado para diagnosticar doenças como glaucoma e catarata, além de lesões, tumores na retina e teste do olhinho em recém-nascidos. Características do produto: Iluminação branca e de alto brilho, com excelente	UND	02





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E**  
**UNIDADES HOSPITALARES**



	<p>nitidez da imagem; Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência; Fácil substituição da lâmpada Xenon; Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; Possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso; Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA; Cabo compatível com todas as cabeças Omni 3000; Não contém látex; Acompanha estojo macio.</p> <p>Benefícios:</p> <p>19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado; Óptica selada à prova de poeiras; Borracha de proteção evita riscar a lente dos óculos; Lâmpada 2.5V de Xenon, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido; Cabeça em ABS, resistente à impactos.</p> <p>Seleção de 5 aberturas, com filtro verde livre de vermelho:</p> <p>Grande: Abertura padrão para pupilas dilatadas e exame geral do olho; Pequena: Permite excelente visualização do fundo de olho em pupilas não dilatadas; Semicírculo: Para reflexão reduzida em pupila pequenas; Fixação: Possui uma mira para medir a fixação excêntrica ou localização de lesões; Filtro Verde: Elimina raios vermelhos do campo de exame para facilitar a identificação das veias, artérias e fibras nervosas.</p> <p>Oftalmoscópio: Direto; Número de Lentes: 19 dioptrias; Aberturas: 5; Filtro: Verde; Lâmpada: Xenon; Material da Cabeça: ABS; Material do Cabo: Metal; Acabamento do Cabo: Termoplástico;</p>		
--	--	--	--





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E**  
**UNIDADES HOSPITALARES**



		Tensão: 2.5V; Alimentação: 2 pilhas AA; Botão Liga/Desliga: Possui; Clip de Bolso: Possui; Comprimento Total: 170cm;		
06	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO	O Termômetro Digital Sem Contato possui a tecnologia Touch Free, bastando aproximar o sensor da testa para obter a temperatura corpórea em poucos segundos. Não há contato do aparelho com a pele, tornando a medida muito mais conveniente, higiênica e rápida, com toda a segurança de um produto clinicamente validado. As temperaturas aferidas ainda são armazenadas na memória, permitindo um acompanhamento preciso das variações de temperatura. • Touch Free: Sem contato com a pele, mais prático e higiênico. • Medição da Temperatura Corpórea. • Infravermelho: Medição Instantânea. • O display muda de cor conforme a temperatura indicada, facilitando a leitura. • Alarme de Febre. • 30 memórias.	UND	02

**5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A contratada se obriga a entregar os produtos obedecendo as medidas e peso de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, não serão aceitas variações;

5.2. Os materiais fornecidos devem se apresentar com as seguintes características:

5.2.1. de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

5.2.2. de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;

5.2.3. entregues obedecendo rigorosamente as especificações do Item 04;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E**  
**UNIDADES HOSPITALARES**



5.3. Materiais contendo baixa qualidade, em desacordo com o termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

5.4. Os materiais devem ter a **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contada do recebimento do material, quando houver, dada a natureza do objeto, ou outra maior estipulada pelo fabricante;

5.5. Os materiais serão recebidos pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e **IMEDIATAMENTE** serão verificados de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **IMEDIATAMENTE**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente **IMEDIATAMENTE** após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.8. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. ORÇAMENTO**

6.1. Conforme Mapa de Pesquisa Mercadológica

## **7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

7.1. A contratada se obriga a entregar os produtos obedecendo às medidas e peso de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Não serão aceitas variações;

7.2. Os materiais fornecidos devem se apresentar com as seguintes características:

7.2.1. Obedecendo rigorosamente as especificações do Item 04;

7.2.2. Acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem. Caso os produtos estejam acondicionados em embalagens fracionadas, estas deverão ser sinalizadas a fim de facilitar a conferência;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E**  
**UNIDADES HOSPITALARES**



7.2.3. O armazenamento e transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas como controle de temperatura, calor, umidade e luz, determinadas pela ANVISA sob pena de devolução em caso de não conformidade;

7.3. Os materiais serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e IMEDIATAMENTE serão verificados de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos IMEDIATAMENTE, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.5. Os bens serão recebidos IMEDIATAMENTE após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

7.6. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **8. PAGAMENTOS**

8.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, conforme prazos estabelecidos nas Resoluções nº 011/16 e 032/16 do TCE/RN e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais licitados;

8.3. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – Nfe, que comprove a aquisição dos materiais.

8.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E  
UNIDADES HOSPITALARES**



8.5. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei.

8.6. A Nota Fiscal de Mercadorias deverá estar bem explícito na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Nfe's o número do Empenho, o número do contrato, o número do pregão eletrônico e o domicílio bancário.

8.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **9.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1.1. Emitir a nota de empenho;

9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.1.3. Exercer a fiscalização dos bens entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

9.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.

9.1.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

### **9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.2.1. A CONTRATADA se compromete a:

9.2.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;







**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E  
UNIDADES HOSPITALARES**



- 9.2.3. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 9.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 9.2.5. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93.
- 9.2.6. Ficarão a cargo da contratada os custos de frete, transportes, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência;
- 9.2.7. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

#### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à licitante que:

10.1.2 – não mantiver as propostas;

10.1.3 – recusar-se a celebrar o contrato;

10.1.4 – deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.5 – falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo.

**10.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E  
UNIDADES HOSPITALARES**



c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no alínea anterior.

10.2.1. A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.

c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

10.2.2. As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

11.1. Será vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM

## **12. FISCALIZAÇÃO**

12.1. Será de responsabilidade do Departamento de Atenção Especializada e Unidades Hospitalares da SESAD o dever de fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

12.2. As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Comarca de Parnamirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do certame.



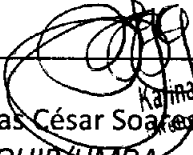
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E**  
**UNIDADES HOSPITALARES**

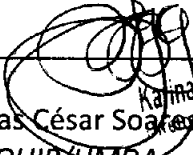


**13. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

13.1. A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência e responder sobre as questões formuladas durante o certame e após sua conclusão, atinentes ao que foi definido neste Termo é a Senhora Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnamirim.

Parnamirim/RN, 07 de Outubro de 2020

  
Douglas César Soares  
CEQUIP/HMDA  
Mat.:11652

  
Kátia Figueiredo M. Ferreira  
Assessoria Administrativa do HMDA  
Mat.: 9097

**DESPACHO**  
Aprovo o Termo  
de Referência.  
7112

EM, 13 / 10 / 2020

  
Terezinha G. Rêgo de Oliveira  
Secretaria Municipal de Saúde/SESAD  
Parnamirim/RN